

EDITAL DE LEILÃO 003/2021

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT), Sr. ERICO LAGES SOARES, CPF:200.716.393-49 MATRICULA Nº 45, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 02/04/2021

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma agendada através dos telefone (11) 3777.8088 ou 11 - 3777-0572 whatsapp nos horários das 09:00 a 12:00 e 14:00 as 17:00.

3.1.1 Os bens poderam ser visitados nos dias 31/03/2021 a 01/04/2021. Lembrando que o uso de máscara de proteção facial é OBRIGATÓRIO..

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

- a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retomando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site **www.vipleiloes.com.br**). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea “a” da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2021 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2021 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2021 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo

com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem, tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias 02/05/2021 a 30/04/2021 (leilão do dia 02/04/2021), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. O representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário de 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2021, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Município de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14. Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo , contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 15 de Março de 2021.

ERICO LAGES SOARES JUCEMAT-45

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA CNPJ 08.187.134/0001-7

Anexo Único

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO /MOD	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	CONDIÇÃO	LANCE INICIAL
1	NUF7791	MT	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2011/2012	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	8A1CB8W05CL992109	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
2	NJN3222	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1650BR514716	CONSERVADO	R\$ 700,00
3	JXG2261	MT	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	GASOLINA	9C2KD03108R012872	CONSERVADO	R\$ 600,00
4	KAU2918	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2KC08106R003641	CONSERVADO	R\$ 600,00
5	NJV1751	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1660BR500466	CONSERVADO	R\$ 700,00
6	NJL7553	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120AR062888	CONSERVADO	R\$ 700,00
7			HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200JR106541	CONSERVADO	R\$ 800,00

8	NJU3387	MT	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	93YLSR6RHBJ528662	CONSERVADO	R\$ 900,00
9	KAU8302	MT	HONDA/XRE 300	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C2ND0910AR012451	CONSERVADO	R\$ 700,00
10			HONDA/NXR160 BROS ESDD	2019/2019	AZUL	ALCOOL/GASOLINA	9C2KD0810KR249047	CONSERVADO	R\$ 900,00
11	QBZ6953	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2016	PRETA	GASOLINA	9C2KC2500GR022257	CONSERVADO	R\$ 800,00
12	NPM2854	MT	PEUGEOT/207HB XR	2011/2012	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	8AD2MKFWXC003477	CONSERVADO	R\$ 800,00
13	NPC4561	MT	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009/2009	AZUL	GASOLINA	94J2XCCB99M035292	CONSERVADO	R\$ 400,00
14	NTX9263	MT	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	GASOLINA	LXYXCBL03C0560398	CONSERVADO	R\$ 400,00
15	QBT1185	MT	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1660FR509780	CONSERVADO	R\$ 700,00
16	JZU1822	MT	HONDA/C100 BIZES	2004/2005	AZUL	GASOLINA	9C2HA07105R016254	CONSERVADO	R\$ 600,00
17	NPH7795	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR092717	CONSERVADO	R\$ 700,00
18	DUK3665	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17164G95319688	CONSERVADO	R\$ 800,00
19	OAR0796	MT	SHINERAY/XY 50 Q 2	2010/2011	AZUL	GASOLINA	LXYPCL07B0248194	CONSERVADO	R\$ 400,00
20	NJN0328	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE122090023065	CONSERVADO	R\$ 700,00
21	NUA5671	MT	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	2012/2012	VERDE	ALCOOL/GASOLINA	9BD27846PC7495945	CONSERVADO	R\$ 900,00
22	KAE1849	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9C2KC08106R004591	CONSERVADO	R\$ 600,00
23	NUG9284	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670BR633646	CONSERVADO	R\$ 700,00
24	NJQ7397	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE121090019100	CONSERVADO	R\$ 800,00
25	KAS4036	MT	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	GASOLINA	9C6KE091070031517	CONSERVADO	R\$ 700,00
26	JUM6012	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2MC35004R020358	CONSERVADO	R\$ 500,00
27	NUG8718	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120AR118580	CONSERVADO	R\$ 700,00
28	OBC4625	MT	CHEVROLET/AGILE LTZ	2012/2013	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	8AGCN48X0DR104213	CONSERVADO	R\$ 900,00
29	QBO3389	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680FR510015	CONSERVADO	R\$ 700,00
30	KAF6242	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17164G72912146	CONSERVADO	R\$ 800,00
31	OAT5719	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1670CR573888	CONSERVADO	R\$ 700,00
32	NPF8504	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680ER501692	CONSERVADO	R\$ 700,00
33	QBT7686	MT	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1110FR027185	CONSERVADO	R\$ 700,00
34	NJJ4756	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41109R065878	CONSERVADO	R\$ 600,00
35	NJT1046	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERDE	GASOLINA	9C2JC4120AR076055	CONSERVADO	R\$ 600,00
36	JZJ7554	MT	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30302R007540	CONSERVADO	R\$ 600,00
37	NJD2310	MT	VW/POLO 1.6	2007/2008	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BWHB09N78P021271	CONSERVADO	R\$ 800,00
38	NJP1330	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	GASOLINA	9C2JA04208R013928	CONSERVADO	R\$ 500,00
39	JZU4612	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	GASOLINA	9C2KC08105R047255	CONSERVADO	R\$ 500,00
40	OAT0716	MT	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2HB0210CR411124	CONSERVADO	R\$ 500,00
41	QBF0543	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680FR569007	CONSERVADO	R\$ 700,00
42	JZI1667	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30101R199227	CONSERVADO	R\$ 500,00
43	QCY8383	MT	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2200KR073856	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
44	QBM3231	MT	HONDA/POP 110I	2016/2016	VERMELHA	GASOLINA	9C2JB0100GR051086	CONSERVADO	R\$ 700,00
45	KAL9302	MT	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M095832	CONSERVADO	R\$ 500,00
46	NJE8438	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R656521	CONSERVADO	R\$ 500,00
47	KAG8513	MT	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17103G62722657	CONSERVADO	R\$ 800,00
48	OBC6721	MT	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2012	PRATA	GASOLINA	9CDNF41ZJCM348283	CONSERVADO	R\$ 700,00
49	NUB8899	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR699423	CONSERVADO	R\$ 700,00
50	NPF5095	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	GASOLINA	9C2KC1550AR220308	CONSERVADO	R\$ 700,00

51	NPE5609	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	GASOLINA	9C6KE122090024099	CONSERVADO	R\$ 700,00
52	NJC0755	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R179460	CONSERVADO	R\$ 700,00
53	NPN7910	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41209R105986	CONSERVADO	R\$ 700,00
54	JZM2049	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	GASOLINA	9C2JC30103R030502	CONSERVADO	R\$ 500,00
55	QCG8851	MT	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC2210KR021792	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
56	CHI4059	MT	FORD/FIESTA	1996/1996	PRATA	GASOLINA	9BFZZZFDATB051125	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
57	QBA3388	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680ER533601	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
58	NJI3127	MT	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE092080232547	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
59	KAI4078	MT	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD02304R006966	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
60	AHS1191	MT	FORD/KA	1998/1998	PRATA	GASOLINA	9BFZZZGDAWB583201	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
61	NDL2715	SP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2007/2008	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BFZF16P088167882	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
62	JYW9069	MT	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	GASOLINA	9BD158068W4012090	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
63	NJA0937	MT	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008/2008	PRATA	GASOLINA	94J2XJEE88M005752	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
64	JZQ5191	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35004R003492	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
65	NEL8845	AP	FIAT/PALIO EX	1999/1999	CINZA	GASOLINA	9BD178096X0867622	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
66	AJW5808	GO	VW/SPACEFOX COMFORT	2007/2008	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	8AWPB05Z08A001177	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
67	JYW9593	MT	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	9BD158018X4050037	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
68	NUE7136	MT	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	PRATA	GASOLINA	93FCTACKBCM001325	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
69	NJL0491	MT	DAFRA/SUPER 50	2010/2011	PRETA	GASOLINA	95VJJ1L8ABM005895	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
70	JZK9447	MT	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	GASOLINA	9C2HA07001R030465	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
71	EYR1886	SP	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2012/2012	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9BD17309PC4374268	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
72	CJY7990	MT	VW/SANTANA	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ327VP018382	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
73	AHV2082	PR	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250WWR177819	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
74	NJF7036	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R627043	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
75	CHQ6599	MT	VW/GOLF GL 1.8 MI	1997/1997	AZUL	GASOLINA	3VW1931HLVM304744	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
76	NJL2770	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R050417	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
77	NCO7359	RO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	GASOLINA	9C2JC30103R019272	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
78	JYD2046	MT	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ30ZLT039916	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
79	JYW8456	MT	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BEGE	GASOLINA	BJ943946	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
80	CIQ8273	MT	VW/GOL I	1996/1997	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377TT219074	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
81	JZQ0671	MT	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	ROXA	GASOLINA	9C6KE044030020572	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
82	KAL9923	MT	TRAXX/JL50Q 2	2006/2006	PRETA	GASOLINA	LAAAXKBB760004996	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
83	JZK9461	MT	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30203R114723	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
84	JZE2184	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9C2JC30101R106536	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
85	NJA3371	MT	SUZUKI/INTRUDER 125	2007/2008	AZUL	GASOLINA	9CDNF41AJ8M050648	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
86	ACY9734	MT	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	GASOLINA	9BWZZZ30ZNT080781	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00

Várzea Grande/MT, 15 de Março de 2021.

Vip Leilões – Gestão e Logística SA

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 33, DE 15 DE MARÇO DE 2.021

Designa Responsabilidade Técnica pela área médica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como Responsável Técnico pela área médica da Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE da rede assistencial da Secretaria